

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Horas de trabalho		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Mercado de Capitais .....	Gestão .....	S	162	TP-60; OT-4	6	Optativa.
Complementos de Contabilidade Analítica .....	Gestão .....	S	162	TP-60; OT-4	6	Optativa.
Gestão e Desenvolvimento Local .....	Gestão .....	S	162	TP-60; OT-4	6	Optativa.
Gestão da Qualidade .....	Gestão .....	S	162	TP-60; OT-4	6	Optativa.
Gestão da Força de Vendas .....	Gestão .....	S	162	TP-60; OT-4	6	Optativa.

208779724

**Aviso n.º 7856/2015****Preâmbulo**

Conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, sucessivamente alterado, que regula o regime jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior, a entrada em funcionamento de novas licenciaturas, mestrados e doutoramentos carece de acreditação prévia e está sujeita a publicação nos termos do Despacho n.º 22/DIR/2010, de 1 de junho.

Assim:

a) No seguimento da proposta da Escola de Ciências da Vida e Ambiente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, atento o parecer favorável e a aprovação do respetivo plano de estudos pelos Conselhos Científico e Pedagógico das duas Escolas, foi aprovada a criação da licenciatura (1.º Ciclo) em Ciências do Ambiente;

b) Na sequência do registo R/A-Cr 32/2015, efetuado conforme o disposto no n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010 de 1 de junho, após a decisão de acreditação pela Agência de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior;

c) Após aprovação do regulamento, pelos órgãos competentes para o efeito, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

Procede-se em anexo, nos termos estabelecidos pelo Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio, à publicação do regulamento, estrutura curricular e plano de estudos referentes à criação da licenciatura (1.º ciclo) em Ciências do Ambiente.

08/07/2015. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

**Regulamento do curso de Licenciatura (1.º ciclo) em Ciências do Ambiente****Artigo 1.º****Âmbito**

A universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de licenciado em Ciências do Ambiente.

**Artigo 2.º****Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de licenciado na UTAD.

**Artigo 3.º****Objetivos**

O 1.º ciclo em Ciências do Ambiente proporciona uma formação multidisciplinar, dotando os licenciados com competências para interpretar os processos físicos, químicos, biológicos e socioeconómicos relativos ao funcionamento dos sistemas ambientais.

Os alunos irão realizar análises de caracterização ambiental (solo, ar, água), tratamentos de dados e modelos preditivos, interpretar resultados em termos de impacto nos ecossistemas e legislação, saber integrar a informação e definir processos de ordenamento e gestão ambiental, processos de requalificação/ restauração.

O curso visa formar profissionais em diferentes domínios na área do ambiente, com aplicação em diversos contextos:

Empresarial — consultoria e serviços ambientais, nos domínios do turismo da Natureza, estudos de monitorização e avaliação de impacto ambiental;

Investigação — formação pós-graduada e investigação em áreas das ciências e engenharia do ambiente;

Organismos estatais, empresas municipais e multimunicipais.

**Artigo 4.º****Organização**

O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

**Artigo 5.º****Condições de ingresso**

1 — As candidaturas e as condições de admissão processam-se nos termos das disposições legais em vigor sobre a matéria, designadamente através:

- Concurso nacional de acesso e ingresso;
- Concursos especiais de acesso e ingresso;
- Regimes especiais de acesso e ingresso
- Regime de transferência, mudança de curso e reingresso.

**Artigo 6.º****Regime de frequência e de avaliação**

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

**Artigo 7.º****Creditação**

1 — Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas, são creditadas:

- Formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino nacionais ou estrangeiros quer, a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;
- Formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;
- UC's realizadas com aproveitamento, ao abrigo do regime de inscrição em unidades curriculares isoladas, até ao limite de 50 % do total de créditos do ciclo de estudos.

Podem, ainda, ser atribuídos créditos:

- A formação realizada no âmbito de cursos não conferentes de grau académico em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, até ao limite de 50 % do total dos créditos do ciclo de estudos;
- Outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos;
- A experiência profissional devidamente comprovada, até ao limite de um terço do total dos créditos do ciclo de estudos.

2 — O conjunto dos créditos atribuídos ao abrigo das alíneas b), d), e) e f) do número anterior não pode exceder dois terços do total dos créditos do ciclo de estudos.

3 — A atribuição de créditos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 pode ser total ou parcialmente condicionada à realização de procedimentos de avaliação de conhecimentos específicos.

4 — Os procedimentos a adotar para a creditação são os constantes das normas internas da UTAD sobre creditação de competências, formação e experiência profissional.

## Artigo 8.º

**Regime de precedências**

Não são admissíveis precedências.

## Artigo 9.º

**Regime de prescrição**

O regime de prescrição aplicável consta das normas aprovadas pelos órgãos competentes da UTAD.

## Artigo 10.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

## Artigo 11.º

**Propinas**

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

## Artigo 12.º

**Concessão do grau de licenciado**

O grau de licenciado em Ciências do Ambiente é conferido ao estudante que, através da aprovação em todas as unidades curriculares do plano de estudos, tenha obtido 180 ECTS.

## Artigo 13.º

**Classificação final do curso**

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

## Artigo 14.º

**Casos omissos**

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do reitor.

## Artigo 15.º

**Revisão do regulamento**

Por iniciativa da direção de curso sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

## Artigo 16.º

**Norma revogatória e entrada em vigor**

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2015-2016.

## ANEXO

**Formulário de caracterização e apresentação da estrutura curricular e plano de estudos da licenciatura (1.º ciclo) em Ciências do Ambiente**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências da Vida e do Ambiente
- 3 — Denominação do curso: Ciências do Ambiente
- 4 — Grau ou diploma conferido: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências do Ambiente
- 6 — N.º de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): não se aplica
- 9 — Áreas científicas e créditos para obtenção do grau

Área científica	Sigla	Créditos (ECTS)	
		Obrigatórios	Optativos (1)
Ciências do Ambiente . . . . .	CA	90	0
Ciências da Vida . . . . .	CV	18	0
Ciências da Terra . . . . .	CT	12	0
Ciências Sociais e do Comportamento . . . . .	CSC	3	0
Electricidade e Energia . . . . .	EE	3	0
Engenharias e Técnicas Afins . . . . .	ETA	12	0
Estatística . . . . .	EST	6	0
Física . . . . .	F	6	0
Matemática . . . . .	M	12	0
Química . . . . .	Q	12	0
Ciências do Ambiente, Ciências da Terra, Ciências Informáticas . . . . .	CA, CT, CI	0	6
<i>Total</i> . . . . .		174	6

10 — Plano de estudos:

**1.º ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Biomatemática . . . . .	M	S	162	T-30; TP-30; OT-6	6	
Física . . . . .	F	S	162	T-30; TP-30; OT-6	6	
Química Geral . . . . .	Q	S	162	T-30; PL-30; OT-6	6	
Fundamentos de Biologia . . . . .	CV	S	162	T-30; PL-22,5; TC-7,5; OT-6	6	
Ciência do Solo . . . . .	CT	S	162	TP-60; OT-6	6	

(1) Indicar a sigla constante no quadro das áreas científicas;

(2) Anual, semestral, trimestral ou outra;

(3) Indicar para cada atividade, o número de horas totais. Ex: T-15; PL-30, etc;

(4) Assinalar sempre que a UC for optativa.

## 1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Álgebra Linear .....	M	S	162	TP-60; OT-6	6	
Complementos de Química .....	Q	S	162	T-30; PL-30; OT-6	6	
Ecologia Geral .....	CA	S	162	T-30; TP-30; OT-6	6	
Hidrologia .....	CT	S	81	T-30; TP-30; OT-6	6	
Introdução aos Problemas Ambientais .....	CA	S	162	TP-30; OT-3	3	
Seminário .....	CA	S	81	S-22,5; OT-3	3	

## 2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Termodinâmica Aplicada .....	ETA	S	162	T-15; TP-15; PL-30; OT-6	6	
Probabilidades e Estatística .....	EST	S	162	T-30; TP-30; OT-6	6	
Ecologia Aplicada .....	CA	S	162	T-30; TP-30; OT-6	6	
Microbiologia .....	CV	S	162	T-30; PL-30; OT-6	6	
Sistemas de Informação Geográfica .....	CA	S	162	T-30; TP-30; OT-6	6	

## 2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Bioquímica .....	CV	S	162	T-30; PL-30; OT-6	6	
Poluição e Qualidade Ambiental .....	CA	S	162	TP-30; PL-30; OT-6	6	
Ecologia de Águas Interiores .....	CA	S	162	T-30; TP-30; OT-6	6	
Mecânica Aplicada .....	ETA	S	162	T-15; TP-15; O-30; OT-6	6	
Ecotecnologia .....	CA	S	162	TP-60; OT-6	6	

## 3.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Ecotoxicologia .....	CA	S	162	T-30; PL-30; OT-6	6	
Estudos de Impacte Ambiental .....	CA	S	162	T-30; TP-30; OT-6	6	
Reatores Químicos e Biológicos .....	CA	S	162	T-30; PL-30; OT-6	6	
Alterações Globais .....	CA	S	162	T-30; TP-30; OT-6	6	
Gestão Ambiental nas Organizações .....	CSC	S	81	TP-30; OT-3	3	
Opção I .....	CA; CT; CI	S	81	TP-30; OT-3	3	Optativa

## 3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Tratamento de Águas e Efluentes .....	CA	S	162	T-30; TP-30; OT-6	6	
Gestão de Resíduos .....	CA	S	162	T-30; TP-30; OT-6	6	
Energias Renováveis .....	EE	S	81	TP-30; OT-3	3	

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Opção II .....	CA; CT	S	81	TP-30; OT-3	3	Optativa
Projeto .....	CA	S	324	PL-45; TC-45; S-30; OT-15	12	

## Unidades curriculares de opção

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Horas de trabalho		Créditos	Observações (4)
			Total	Contacto (3)		
Análise de Ciclo de Vida de Materiais .....	CA	S	81	TP-30; OT-3	3	Opção I
Geologia Ambiental .....	CT	S	81	TP-30; OT-3	3	Opção I
Informática Aplicada ao Ambiente .....	CI	S	81	TP-30; OT-3	3	Opção I
Monitorização da Qualidade do Solo .....	CA	S	81	TP-30; OT-3	3	Opção I
Modelação Ecológica .....	CA	S	81	TP-30; OT-3	3	Opção I
Gestão e Conservação da Flora e Fauna Selvagem ...	CA	S	81	TP-30; OT-3	3	Opção II
Gestão de Áreas Protegidas .....	CA	S	81	TP-30; OT-3	3	Opção II
Riscos Geológicos .....	CT	S	81	TP-30; OT-3	3	Opção II
Ecologia da Paisagem .....	CA	S	81	TP-30; OT-3	3	Opção II
Educação Ambiental .....	CA	S	81	TP-30; OT-3	3	Opção II
Qualquer UC de um 1.º ciclo da UTAD .....	(*)	S	81	(*)	3	Opção I/II

(\*) Variável em função da UC selecionada e se devidamente autorizada pela Direção de Curso.

208780663

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

## Declaração de retificação n.º 616/2015

Por ter sido publicado com inexatidão o anexo II ao Despacho n.º 5996/2015, no *Diário da República* n.º 107, 2.ª série, de 03/06/2015, republica-se, em anexo e na sua versão final e correta, a Grelha de Atividades a Avaliar do Pessoal Docente do Instituto Politécnico de Beja, 6 de julho de 2015. — O Presidente do Instituto Politécnico de Beja, *Vito José de Jesus Carioca*.

## ANEXO II

## Grelha de atividades a avaliar e respetivas ponderações

Área	Atividade 1	Subárea	Pond. 2	Atividade a avaliar	Pontuação		Pontuação máxima	Número de elementos	Pontos por elemento	Pontos por subárea	Pontos por área
					Pontos	Unidade					
Científica ...		Formação Académica/ Profissional (graus e provas).									
		Experiência Profissional.		Experiência profissional em atividade fora do meio académico, nos últimos 3 anos.	2,5	Por ano completo.	7,5				
		Artigos com fator de impacto.		Bonificação pela publicação de artigos em revistas com fator de impacto.	2	Global. ....	2				
		Resultados da Atividade de Investigação.		Participação em congresso de investigação nacional com apresentação de comunicação.	1	Por apresentação	7,5				